



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 999 - 13 de novembro de 2020

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	10
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	17
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	30
SUGEPE	41
CCNH	80
CMCC	83
COMISSÕES	86



REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1209/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.014638/2020-25

Santo André-SP, 10 de novembro de 2020.

Reconduz membro da Comissão de Ética da UFABC.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 8º §2º Regimento Interno da CE-UFABC, publicado no Boletim de Serviço nº 765, de 20 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o servidor Sérgio Roberto Meneses de Carvalho, SIAPE 2149476, membro titular da Comissão de Ética da UFABC conforme a Portaria da Reitoria nº 229, de 27 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 854 de 28 de junho de 2019, para o mandato de três anos, a contar de 2 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 10/11/2020 20:30)

WAGNER ALVES CARVALHO

REITOR - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

REIT (11.01)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1209**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/11/2020** e o código de verificação: **f2aec0a2b3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 155/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.015099/2020-41

Santo André-SP, 12 de novembro de 2020.

No Anexo da Portaria 1163/2020 - REIT, publicada no Boletim de Serviço nº 995, de 30 de outubro de 2020, que regulamenta a eleição de representantes docentes e técnico-administrativos para a Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP),

Onde se lê:

2. Do cronograma da eleição:

De 04 a 16 de novembro de 2020	Período de inscrição dos candidatos.
17 de novembro de 2020	Análise das inscrições e divulgação dos candidatos inscritos.
De 18 a 24 de novembro de 2020	Campanha eleitoral
25 de novembro de 2020	Eleição.
26 de novembro de 2020	Apuração e divulgação dos resultados.
De 30 novembro a 04 de dezembro de 2020	Conclusão das atividades da Comissão Eleitoral mediante apresentação do relatório final, com a relação dos eleitos, à Reitoria.

Leia-se:

2. Do cronograma da eleição:

De 04 a 18 de novembro de 2020	Período de inscrição dos candidatos.
19 de novembro de 2020	Análise das inscrições e divulgação dos candidatos inscritos.
De 20 a 25 de novembro de 2020	Campanha eleitoral
26 de novembro de 2020	Eleição.
27 de novembro de 2020	Apuração e divulgação dos resultados.
De 30 de novembro a 04 de dezembro de 2020	Conclusão das atividades da Comissão Eleitoral mediante apresentação do relatório final, com a relação dos eleitos, à Reitoria.

Onde se lê:

"3.2. As inscrições serão efetuadas a partir de 0h do dia 04 de novembro de 2020 até às 23h59 do dia 16 de novembro de 2020, através dos formulários eletrônicos disponíveis no link <https://www.ufabc.edu.br/administracao/comissoes/cissp/eleicoes>."

Leia-se:

"3.2. As inscrições serão efetuadas a partir de 0h do dia 04 de novembro de 2020 até às 23h59 do dia 18 de novembro de 2020, através dos formulários eletrônicos disponíveis no link <https://www.ufabc.edu.br/administracao/comissoes/cissp/eleicoes>."

Onde se lê:

"4.1. A campanha eleitoral somente será permitida entre os dias 18 e 24 de novembro de 2020."

Leia-se:

"4.1. A campanha eleitoral somente será permitida entre os dias 20 e 25 de novembro de 2020."

Onde se lê:

"5.1. A eleição será eletrônica por meio do endereço de acesso:
<https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/> no dia 25 de novembro de 2020, disponível das 8h às 20h."

Leia-se

"5.1. A eleição será eletrônica por meio do endereço de acesso:
<https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/> no dia 26 de novembro de 2020, disponível das 8h às 20h."

Onde se lê:

"7.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas no dia 26 de novembro de 2020, em sessão pública remota, em horário a ser definido e divulgado pela Comissão Eleitoral."

Leia-se:

"7.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas no dia 27 de novembro de 2020, em sessão pública remota, em horário a ser definido e divulgado pela Comissão Eleitoral."

(Assinado digitalmente em 12/11/2020 16:09)

WAGNER ALVES CARVALHO

REITOR - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

REIT (11.01)

Matrícula: 1601156



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1207/2020 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.014543/2020-10

Santo André-SP, 09 de novembro de 2020.

Designa o servidor Daniel Dubosselard Comin Lot para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP nº 48/2020 a 55/2020.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Daniel Dubosselard Comin Lot (SIAPE nº 1824476) para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP nº 48/2020 a 55/2020, processo nº 23006.004082/2020-69, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e as empresas TIE TAPETES - EIRELI, RS2 PUBLICIDADE LTDA, ESSENZA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI, PILOMIX COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, ANA PAULA CRUZ DOS SANTOS 15160384871, DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI, MULTI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA e L.P. DE BORBA & CIA LTDA, respectivamente, tendo como substitutos os servidores Flávio da Silva Nogueira (SIAPE nº 1681234), Rafael de Freitas (SIAPE nº 1689993) e Luís Eduardo Gomes da Silva (SIAPE nº 2093132).

(Assinado digitalmente em 09/11/2020 20:03)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1207**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/11/2020** e o código de verificação: **cbaa8ba651**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1208/2020 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.014544/2020-56

Santo André-SP, 09 de novembro de 2020.

Designa o servidor Daniel Dubosselard Comin Lot para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP nº 56/2020 a 58/2020.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Daniel Dubosselard Comin Lot (SIAPE nº 1824476) para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP nº 56/2020 a 58/2020, processo nº 23006.002862/2020-74, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e as empresas OFTSERVICE COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI, CCK COMERCIAL LTDA e CRISTIANO DE ANDRADE, respectivamente, tendo como substitutos os servidores Flávio da Silva Nogueira (SIAPE nº 1681234), Rafael de Freitas (SIAPE nº 1689993) e Luís Eduardo Gomes da Silva (SIAPE nº 2093132).

(Assinado digitalmente em 10/11/2020 08:56)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1208**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/11/2020** e o código de verificação: **ca395a752c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1211/2020 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.014644/2020-82

Santo André-SP, 10 de novembro de 2020.

Designa o servidor Carlos Alberto Orsolon Silva para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 24/2020.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Carlos Alberto Orsolon Silva (SIAPE nº 1758431) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 24/2020, processo nº 23006.000376/2019-88, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, tendo como substituto o servidor Paulo Victor Fernandes da Silva (SIAPE nº 1676311).

Art. 2º - Designar o servidor Renato Martuchi (SIAPE nº 1689994) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substituta a servidora Nalva Silva Carvalho (SIAPE nº 2563767).

Art. 3º - Designar o servidor Conrado Emilio Gomes (SIAPE nº 2092783) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituta a servidora Helena Fernandes Dolfato (SIAPE nº 2322386).

(Assinado digitalmente em 10/11/2020 15:14)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1211**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/11/2020** e o código de verificação: **ad1cc672a7**



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1205 / 2020 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.014516/2020-39

Santo André-SP, 09 de novembro de 2020.

Institui o Grupo de Trabalho para revisar a Resolução ConsEP nº 31, que normatiza o ingresso nos cursos de formação específica após a conclusão dos bacharelados interdisciplinares oferecidos pela UFABC.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 161, de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais, e considerando as discussões e deliberações havidas na IX sessão ordinária da Comissão de Graduação, ocorrida em 15 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para revisar a Resolução ConsEP nº 31, que normatiza o ingresso nos cursos de formação específica após a conclusão dos bacharelados interdisciplinares oferecidos pela UFABC, designando, para a sua composição, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- ✓•Paula Ayako Tiba, Pró-reitora de Graduação;
- ✓•Amaury Krueel Budri, docente;
- ✓•Marcelo Salvador Caetano, docente;
- ✓•Carolina Moutinho Duque de Pinho, docente;
- ✓•Fernanda Graziella Cardoso, Coordenadora do curso de Bacharelado em Ciências Econômicas;
- ✓•Michelle Sato Frigo, Coordenadora do curso de Engenharia de Gestão e representante da Direção do Centro de Engenharia e Ciências Sociais (CECS);
- ✓•Carlos da Silva dos Santos, representante da Direção do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC); e
- ✓•Renato Bilotta da Silva, representante discente na Comissão de Graduação.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos do presente GT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Paula Ayako Tiba

Pró-Reitora de Graduação

(Assinado digitalmente em 10/11/2020 09:08)

PAULA AYAKO TIBA

PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PROGRAD (11.01.05)
Matrícula: 1762344

Para verificar a autenticidade deste documento entre
em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando
seu número: **1205**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de
emissão: **09/11/2020** e o código de verificação: **1f6d6eb553**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 29/2020 - PROGRADSABA (11.01.05.12.01)

Nº do Protocolo: 23006.014632/2020-58

Santo André-SP, 10 de Novembro de 2020

(Assinado digitalmente em 10/11/2020 14:27)

MARCO ANTONIO BUENO FILHO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1802150

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **29**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/11/2020** e o código de verificação: **db78f34b4f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL

Seleção de alunos da graduação para formação de cadastro reserva no Programa de Residência Pedagógica – RP/UFABC 2020.

O Coordenador do Programa Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 728 de 09 de julho de 2020, e considerando as competências a ele delegadas pela Portaria UFABC nº 729 de 09 de julho de 2020, publicadas respectivamente nos Boletim de Serviço da UFABC nº 962 de 14 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para formação de cadastro reserva de discentes bolsistas para o Programa de Residência Pedagógica – RP/UFABC 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem por finalidade a formação de Cadastro Reserva (CR) de discentes bolsistas para o Programa de Residência Pedagógica – RP/UFABC 2020.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa de Residência Pedagógica (RP/UFABC) visa intensificar a formação prática nos cursos de licenciatura e promover a integração entre a educação básica e a educação superior.

2.2. O RP/UFABC tem por finalidade promover a experiência em sala de aula aos discentes da segunda metade dos cursos de licenciatura, em escolas de educação básica, acompanhados pelo professor da escola.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

3.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente.

3.2. Fortalecer vínculos dos licenciandos com as comunidades escolares da rede pública na região do ABCDMRR em territórios de vulnerabilidade social a partir da vivência do cotidiano escolar.

3.3. Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica.

3.4. Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

3.5. Promover a construção de currículos e de propostas pedagógicas em permanente diálogo e em parceria com as comunidades escolares envolvidas.

3.6. Promover o diálogo das comunidades escolares envolvidas entre si e com a universidade.

4. DAS BOLSAS

4.1. Da duração das bolsas

4.1.1. As bolsas de residência poderão ter duração de no máximo 18 (dezoito) meses.

4.1.2. O período de vigência das bolsas será contado a partir da assinatura do termo de compromisso.

4.1.3. Independentemente de sua duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto.

4.1.4. O bolsista não poderá receber a bolsa de residência pedagógica por período superior ao máximo estabelecido, considerando bolsas recebidas em outros editais do programa.

4.2. Do pagamento das bolsas:

4.2.1. As bolsas são pagas pela CAPES diretamente aos bolsistas, por meio de crédito bancário realizado na conta corrente individual do beneficiário, informada na ocasião da convocação.

4.2.2. O valor das bolsas tem atualmente o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4.2.3. O pagamento será realizado mensalmente, mediante bom desempenho do bolsista e satisfação dos dispostos presentes neste Edital e no termo de compromisso.

4.2.4. A responsabilidade pelo crédito das bolsas Capes e pelo gerenciamento do sistema de pagamento é da CAPES, não cabendo a UFABC ônus sobre eventuais atrasos ou outros problemas relativos ao seu pagamento.

5. DAS VAGAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

5.1. A formação do cadastro reserva se destina conforme quadro abaixo:

Área
Interdisciplinar (Matemática, Física, Química, Biologia e Filosofia)

5.2. Para atender as necessidades pedagógicas do projeto, a critério da Coordenação Institucional e das Coordenações dos Subprojetos, poderá ocorrer remanejamento das vagas e de áreas.

5.3. A convocação de residentes bolsistas para o preenchimento das vagas não é obrigatória, pois está condicionada à liberação orçamentária e autorização da Capes para homologação das bolsas.

6. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

6.1. Ser brasileiro, ou possuir visto permanente no País.

6.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de cidadania brasileira.

6.3. Estar regularmente matriculado e cursando um dos cursos de Licenciatura específica da UFABC (Biologia, Filosofia, Física, Matemática e Química) ou no Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) ou nos Bacharelados em Biologia, Física, Matemática e Química, ou no Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) ou no Bacharelado em Filosofia.

6.3.1. Nos casos de matriculados nos bacharelados interdisciplinares, licenciaturas e bacharelados específicos supracitados, o candidato deverá:

I - ter cursado com aprovação ou estar cursando ao menos uma disciplina didático-pedagógica específica obrigatória ou de opção limitada das licenciaturas e

II – ter CP maior ou igual que 0,5 e menor do que 1,0 para a Licenciatura vinculada ao bacharelado interdisciplinar de ingresso para a área que está se inscrevendo no momento da inscrição ou até o final do quadrimestre suplementar de 2020.

6.3.2. Caso o residente não tenha cumprido com o requisito previsto em 6.3.1 – II até o início do 1º. Quadrimestre de 2021, o residente poderá ser desligado do Programa.

6.4. Não será impedida a participação de candidatas que possuam vínculo empregatício, desde que:

- a) a relação de trabalho não seja com a UFABC ou com a escola onde as atividades do projeto serão desenvolvidas;
- b) o estudante possua disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do PIBID.

6.5. Os participantes não poderão atuar simultaneamente nos programas Pibid e Residência Pedagógica, mesmo sem o recebimento de bolsa.

7. RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

7.1. Participar das atividades definidas pelo projeto, sendo que parte das atividades na UFABC ocorrerão semanalmente, **necessariamente às sextas-feiras à tarde**, e as atividades na Escola serão acordadas com o núcleo do qual o/a bolsista fará parte.

7.2. Dedicar, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do RP/UFABC, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente.

7.3. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

7.4. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.

7.5. Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no Projeto.

7.6. Fazer menção expressa, nos trabalhos publicados, ao apoio material e/ou financeiro recebido da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes – Brasil.

7.7. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do RP/UFABC definidas pela Capes.

7.8. Participar dos Eventos científicos organizados no âmbito do projeto.

7.9. Deslocar-se, com recursos próprios, às escolas participantes do RP/UFABC e às dependências da UFABC, para os encontros agendados pelos coordenadores e coordenação institucional.

7.10. Ter assiduidade, pontualidade e compromisso com todas as atividades do Programa.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Data e Local das Inscrições

8.1.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato por meio de preenchimento de formulário disponibilizado em formato eletrônico disponibilizado em <http://prograd.ufabc.edu.br/comfor> com anexo dos documentos do item 8.2.

8.1.2. Será aceita somente uma inscrição por candidato. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo RA, será considerada válida apenas a última encaminhada.

8.1.3. O período de inscrição será do dia 12 de novembro ao dia 17 de novembro de 2020 conforme cronograma anexo. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após este período.

8.1.4. Os dados informados no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e comporão a nota do candidato no processo de avaliação.

8.1.5. Candidatos que informarem dados incorretos e/ou inverídicos serão eliminados da seleção.

8.2. Documentos Necessários

8.2.1. Currículo na plataforma de Educação Básica (<https://freire2.capes.gov.br/portal/>).

8.2.2. Histórico da Graduação atualizado da Licenciatura específica e do Bacharelado Interdisciplinar.

8.2.2.1 Alunos que não tem reserva de vaga em Licenciatura específica, deverão apresentar o Histórico da Graduação apenas para o Bacharelado Interdisciplinar.

8.2.2.2 Na impossibilidade da apresentação do Histórico Escolar serão aceitas cópias legíveis do portal do aluno.

8.2.3. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

8.2.4. Redação conforme item 9.3.

8.2.5. A falta de um dos documentos solicitados implicará na exclusão do candidato da seleção.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo constará de duas etapas: a) redação e b) desempenho acadêmico, disponibilidade, motivação para participação no Projeto (análise do currículo, histórico e formulário). Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) aos candidatos, somadas as duas etapas, sendo 60 pontos para etapa *a* e 40 pontos para etapa *b*.

9.1.1. No cômputo da pontuação para a etapa *b*, serão contabilizados até 10 pontos por créditos cursados com aprovação em disciplinas didático-pedagógicas das licenciaturas ou disciplinas específicas cursadas com aprovação nos bacharelados que sejam ligadas à educação.

a) 03 a 12 créditos → 06 pontos

b) Acima de 13 créditos → 10 pontos

9.1.1.2. No cômputo da pontuação para a etapa *b*, para Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior do que ou igual a 2, será computado 10 pontos.

9.1.1.3. Os demais pontos serão atribuídos conforme a disponibilidade, motivação para participação no projeto, participação em projetos, etc...

9.2. Nos casos de empate será utilizado como critério de desempate ter cursado com aprovação mais créditos nas disciplinas específicas dos cursos de licenciatura e, se necessário, a disponibilidade de horários para dedicação ao Projeto.

9.3. A redação deve ser submetida no ato da inscrição e não deve ultrapassar 25 linhas tratando do seguinte tema: *Parcerias entre universidade e escola para melhoria da educação pública*

9.4. A classificação final em cada uma das áreas do projeto observará a ordem decrescente da soma das pontuações obtidas pelos candidatos.

9.5. Serão considerados classificados no processo seletivo os candidatos que obtiverem uma pontuação final acima de 60 (sessenta) pontos.

10. DO CADASTRO RESERVA

10.1. Os cadastros reservas são formados com os candidatos aprovados no processo seletivo, e classificados de acordo com a sua nota final.

10.2. A classificação em cadastro de reserva corresponde a uma expectativa de vaga, que não gera nenhuma garantia ou direito para posterior convocação.

10.3. A convocação será publicada na página <http://prograd.ufabc.edu.br/comfor> e será enviado e-mail aos candidatos para informação.

10.4. O candidato convocado que não validar o Termo de Compromisso no SCBA-CAPES no prazo solicitado pelo sistema será desclassificado e o próximo candidato será convocado.

10.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a atualização de suas informações cadastrais, incluindo seu endereço eletrônico.

11. DOS RESULTADOS, RECURSOS E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

11.1. A publicação do resultado acontecerá a partir das 14:00 horas do dia 18 de novembro de 2020, na página <http://prograd.ufabc.edu.br/comfor>

11.2. Interposições de recursos referentes ao resultado serão recebidas no dia 19 de novembro de 2020 por meio de preenchimento de formulário disponibilizado em formato eletrônico na página <http://prograd.ufabc.edu.br/comfor>

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O cronograma do processo seletivo está localizado no anexo desse Edital.

12.2. Este Edital foi elaborado em consonância com o Edital CAPES 1/2020 e com a Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto nº 8.752/2016, Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, e demais legislações aplicáveis à matéria.

12.3. A inscrição do discente no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

12.4. Durante o período de execução do projeto RP/UFABC, caso haja liberação de vagas, as convocações do Cadastro Reserva obedecerá à ordem de classificação do candidato.

12.5. Fica o candidato responsável por manter seus dados cadastrais atualizados junto à Pró-Reitoria de Graduação, assim como acompanhar a publicação e divulgação de informações referente às etapas do processo seletivo do presente Edital.

12.6. O presente Edital terá a validade de 18 meses, ou até que todos os candidatos do Cadastro Reserva sejam convocados.

12.7. Os casos específicos e/ou omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação Institucional.

12.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site do COMFOR da UFABC.

Santo André, 10 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Marco Antonio Bueno Filho
Coordenador Institucional do RP/UFABC

ANEXO

Cronograma do Processo Seletivo para Discentes da Graduação para Formação de Cadastro Reserva para o RP/UFABC 2020

Datas	Etapas
12/11/2020 a 17/11/2020	Inscrições online e entrega da redação
18/11/2020	Envio do resultado à Prograd para Divulgação
18/11/2020	Divulgação dos resultados no site
19/11/2020	Recursos
23/11/2020	Análise dos recursos e envio à Prograd
23/11/2020	Resultado dos recursos
23/11/2020	Resultado final



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 151/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.014472/2020-47

Santo André-SP, 08 de novembro de 2020.

No Edital 048/2020 publicado no Boletim de Serviço nº 983, de 18 de setembro de 2020, que estabelece as normas para o processo seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais no Curso de Mestrado Acadêmico Stricto Sensu, no primeiro quadrimestre do ano de 2021.1:

Onde se lê

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos aprovados e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2021 é apresentado a seguir:

Prazo para recurso da fase de projeto 04/11 a 07/11

Divulgação do resultado dos recursos 10/11

Envio das questões para arguição, aos candidatos, pela comissão 10/11

Envio das respostas às questões da arguição, pelos candidatos 11/11

Realização das arguições 12/11 a 25/11

Prova de Proficiência (período da tarde) 13/11

Leia-se

Prazo para recurso da fase de projeto 04/11 a 10/11

Divulgação do resultado dos recursos da fase de Projetos e dos horários das Entrevistas e da Prova de Proficiência 11/11

Envio das questões para arguição aos candidatos, pela comissão 11/11

Envio das respostas às questões da arguição, pelos candidatos 12/11

Realização das Entrevistas 16/11 a 25/11

Acrescenta-se ainda

Critérios de desempate

Caso haja empate na nota atribuída a projetos para ampla concorrência, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota da 40a. (quadragésima) posição;

Caso haja empate entre candidatos inscritos na ação afirmativa, com nota para aprovação, serão convocados para a próxima fase todos com a mesma nota do 12o. (décimo segundo colocado) e para pessoas com deficiência, todos com a nota do 4o. (quarto) colocado.

(Assinado digitalmente em 09/11/2020 09:11)

ARLENE MARTINEZ RICOLDI

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGCHS (11.01.06.30)

Matrícula: 2318885

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **151**, ano: **2020**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **08/11/2020** e o código de verificação: **d882c4329b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 152/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.014474/2020-36

Santo André-SP, 08 de novembro de 2020.

No Edital 049/2020 publicado no Boletim de Serviço nº 983, de 18 de setembro de 2020, que estabelece as normas para o processo seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais no Curso de Doutorado Acadêmico Stricto Sensu, no primeiro quadrimestre do ano de 2021:

Onde se lê

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos aprovados e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2021 é apresentado a seguir:

Prazo para recurso da fase de projeto 04/11 a 07/11

Divulgação do resultado dos recursos da fase de Projetos e dos horários das Entrevistas e da Prova de Proficiência 10/11

Realização das Entrevistas 11/11 a 25/11

Leia-se

Prazo para recurso da fase de projeto 04/11 a 10/11

Divulgação do resultado dos recursos da fase de Projetos e dos horários das Entrevistas e da Prova de Proficiência 11/11

Realização das Entrevistas 16/11 a 25/11

Acrescenta-se ainda

Critérios de desempate

Caso haja empate entre candidatos inscritos na ampla concorrência na nota atribuída a projetos, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota da 20a. (vigésima) posição na lista classificatória;

Caso haja empate entre candidatos inscritos na ação afirmativa, com nota para aprovação, serão convocados para a próxima fase todos com a mesma nota do 6o. (sexto colocado), e para pessoas com deficiência, todos com a mesma nota do 2o. (segundo) colocado.

(Assinado digitalmente em 09/11/2020 09:10)

ARLENE MARTINEZ RICOLDI

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGCHS (11.01.06.30)

Matrícula: 2318885

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **152**, ano: **2020**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **08/11/2020** e o código de verificação: **9a8ec282d2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 153 / 2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.014515/2020-94

Santo André-SP, 09 de novembro de 2020.

Na Portaria nº 155/2020 - PROPG publicada no Boletim de Serviço nº 914, de 07 de fevereiro de 2020, que constitui os critérios e procedimentos para cadastro e classificação de discentes para implementação de bolsas de estudo gerenciadas pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica na Universidade Federal do ABC,

onde se lê:

ANEXO I

Tabela 1 - Pontuação consolidada

VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS A BOLSA DE MESTRADO		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Coefficiente de Rendimento na graduação (CR) - Normalizado de 0 a 10. <i>Documento obtido no processo seletivo.</i>	CR x 5	Até 50 pontos
Quadrimestres cursados no PPG-EEL como aluno regular. <i>Informação via SIGAA.</i>	(quadrimestre cursado) x 15	Até 75 pontos
Artigos em periódicos publicados nos últimos 5 anos, incluindo o ano em curso. <i>Informação via Lattes e análise no site-Qualis.</i>	Qualis A _s	20 pontos por artigo
	Qualis B _s	10 pontos por artigo
	Qualis C _s	5 pontos por artigo
	Outros não enquadrados no Qualis	5 pontos por artigo
Artigos publicados em Congressos e Simpósios nos últimos 5 anos, incluindo o ano em curso. <i>Informação via Lattes</i>	Trabalho completo publicado	5 pontos por artigo
	Resumo expandido publicado	2 pontos por resumo
	Resumo publicado	1 ponto por resumo
Participação em projetos. Informação via Lattes	Participação em projeto de pesquisa	2 pontos por ano
	Participação em projeto de extensão	1 pontos por ano

Iniciação Científica. <i>Informação via Lattes</i>	Iniciação Científica com Bolsa de Agência de Fomento	5 pontos por iniciação
	Iniciação Científica sem Bolsa de Agência de Fomento com comprovação	2,5 pontos por iniciação
Monitoria, <i>Informação via Lattes</i>	1 ponto x (disciplina)	Até 5 pontos
Orientação de Iniciação Científica/Trabalho de Conclusão de curso. <i>Informação via Lattes</i>	2 pontos x (trabalhos)	Até 6 pontos
Coorientação de Iniciação Científica/Trabalho de Conclusão de curso. <i>Informação via Lattes</i>	1 ponto x (trabalhos)	Até 3 pontos
Outras Produções. <i>Informação via Lattes</i>	Livro publicado (com ISBN)	10 pontos por publicação
	Capítulo de livro publicado (com ISBN)	5 pontos por publicação
	Patente registrada	10 pontos por patente
	Patente depositada	5 pontos por patente depositada
	Registro de software	5 pontos por registro
Histórico Escolar de Pós-Graduação stricto sensu. Últimos 2 anos incluindo o ano em curso. <i>Informação via SIGAA.</i>	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas da Pós-graduação da UFABC ou disciplinas de outros Programas de pós-graduação stricto sensu com conceitos A, B e C ou notas, obedecendo a seguinte métrica (9 a 10) = A e (7 a 8,9) = B (5 a 6,9) = C.	Pontuação por disciplina: A = 10 pontos B = 5 pontos C = 1 ponto
Reprovação em disciplinas no PPG-EEL. <i>Informação via SIGAA.</i>	(menos) 50 pontos por disciplina	Até (menos) 100 pontos
Outras Atividades. <i>Informação via Lattes</i>	Participação em Conselhos Superiores e Comissões Institucionais	1 pontos por ano de atividade
	Organização de Eventos em Curso de graduação, pós ou Ensino básico	1 pontos por evento
	Apresentação de trabalhos em	1 ponto por atividade

	congressos/ simpósios/ seminários/ feiras/exposições	
	Curso de Especialização Finalizado (Pós-graduação Lato Sensu - mínimo de 360 horas);	4 pontos
	Prêmios e/ou distinções acadêmicas	1 ponto por evento
	Participação em banca de trabalho de conclusão de curso como membro titular	1 pontos por banca
	Ministrar Curso de curta duração - até 16h	2 pontos por curso
	Ministrar Curso de longa duração - maior que 16h	3 pontos por curso
Experiência Profissional. <i>Informação via Lattes</i>	0,25 pontos x ano	Até 5 pontos

leia-se:

ANEXO I

Tabela 1 - Pontuação consolidada

VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS A BOLSA DE MESTRADO		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Coefficiente de Rendimento na graduação (CR) - Normalizado de 0 a 10. <i>Documento obtido no processo seletivo.</i>	CR x 5	Até 50 pontos
Quadrimestres cursados no PPG-EEL como aluno regular. <i>Informação via SIGAA.</i>	(quadrimestre cursado) x 15	Até 75 pontos
Artigos em periódicos publicados nos últimos 5 anos, incluindo o ano em curso. <i>Informação via Lattes e análise no site-Qualis.</i>	Qualis A _s	20 pontos por artigo
	Qualis B _s	10 pontos por artigo
	Qualis C _s	5 pontos por artigo
	Outros não enquadrados no Qualis	5 pontos por artigo
Artigos publicados em Congressos e Simpósios nos últimos 5 anos, incluindo o ano em curso. <i>Informação via Lattes</i>	Trabalho completo publicado	5 pontos por artigo
	Resumo expandido publicado	2 pontos por resumo
	Resumo publicado	1 ponto por resumo

Participação em projetos financiados por agências de fomento. <i>Informação via Lattes e documento comprobatório</i>	5 pontos x (projeto)	Até 10 pontos
Iniciação Científica. <i>Informação via Lattes</i>	Iniciação Científica com Bolsa de Agência de Fomento	5 pontos por iniciação
	Iniciação Científica sem Bolsa de Agência de Fomento com comprovação	2,5 pontos por iniciação
Monitoria, <i>Informação via Lattes</i>	1 ponto x (disciplina)	Até 5 pontos
Orientação de Iniciação Científica/Trabalho de Conclusão de curso. <i>Informação via Lattes</i>	2 pontos x (trabalhos)	Até 6 pontos
Coorientação de Iniciação Científica/Trabalho de Conclusão de curso. <i>Informação via Lattes</i>	1 ponto x (trabalhos)	Até 3 pontos
Outras Produções. <i>Informação via Lattes</i>	Livro publicado (com ISBN)	10 pontos por publicação
	Capítulo de livro publicado (com ISBN)	5 pontos por publicação
	Patente registrada	10 pontos por patente
	Patente depositada	5 pontos por patente depositada
	Registro de software	5 pontos por registro
Histórico Escolar de Pós-Graduação stricto sensu. Últimos 2 anos incluindo o ano em curso. <i>Informação via SIGAA.</i>	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas da Pós-graduação da UFABC ou disciplinas de outros Programas de pós-graduação stricto sensu com conceitos A, B e C ou notas, obedecendo a seguinte métrica (9 a 10) = A e (7 a 8,9) = B (5 a 6,9) = C.	Pontuação por disciplina: A = 10 pontos B = 5 pontos C = 1 ponto
Reprovação em disciplinas no PPG-EEL. <i>Informação via SIGAA.</i>	(menos) 50 pontos por disciplina	Até (menos) 100 pontos
Outras Atividades. <i>Informação via Lattes</i>	Participação em Conselhos Superiores e Comissões Institucionais	1 pontos por ano de atividade

	Organização de Eventos em Curso de graduação, pós ou Ensino básico	1 pontos por evento
	Apresentação de trabalhos em congressos/ simpósios/ seminários/ feiras/exposições	1 ponto por atividade
	Curso de Especialização Finalizado (Pós-graduação Lato Sensu - mínimo de 360 horas);	4 pontos
	Prêmios e/ou distinções acadêmicas	1 ponto por evento
	Participação em banca de trabalho de conclusão de curso como membro titular	1 pontos por banca
	Ministrar Curso de curta duração - até 16h	2 pontos por curso
	Ministrar Curso de longa duração - maior que 16h	3 pontos por curso
Experiência Profissional. <i>Informação via Lattes</i>	0,25 pontos x ano	Até 5 pontos

(Assinado digitalmente em 09/11/2020 17:05)

EDMARCIO ANTONIO BELATI
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
PPGEEL (11.01.06.35)
Matrícula: 1671333

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **153**, ano:
2020, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **09/11/2020** e o código de verificação:
88d7ac6285



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 154/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.015078/2020-26

Santo André-SP, 12 de novembro de 2020.

No Edital 049/2020 publicado no Boletim de Serviço nº 983, de 18 de setembro de 2020, que estabelece as normas para o processo seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais no Curso de Doutorado Acadêmico Stricto Sensu, no primeiro quadrimestre do ano de 2021:

No item 6.2, onde se lê

A prova de proficiência consistirá na tradução para o português de um texto acadêmico em língua estrangeira (inglês ou espanhol) fornecido no ato do exame pela Comissão de Seleção sendo avaliada segundo os critérios de capacidade de compreensão e tradução.

Leia-se

A prova de proficiência será avaliada segundo os critérios de capacidade de compreensão e interpretação do texto.

(Assinado digitalmente em 12/11/2020 20:29)

ARLENE MARTINEZ RICOLDI

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGCHS (11.01.06.30)

Matrícula: 2318885

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **154**, ano: **2020**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **12/11/2020** e o código de verificação: **bbb8f5bff8**



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1213 / 2020 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.014974/2020-78

Santo André-SP, 11 de novembro de 2020.

Interromper, a pedido, o afastamento do servidor
Thiago Sales Barbosa para participação no programa
de Doutorado em Ciências Humanas e Sociais

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, a contar de 30/11/2020, o afastamento do servidor THIAGO SALES BARBOSA, SIAPE 1736236, para participar do programa de Doutorado em Ciências Humanas e Sociais, nos termos do Artigo 96-A da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/2019.

(Assinado digitalmente em 11/11/2020 16:18)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1213**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/11/2020** e o código de verificação: **e8a5ff7023**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1214 / 2020 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015066/2020-00

Santo André-SP, 12 de novembro de 2020.

Dispensa o (a) servidor (a) Felipe Venancio Silva do encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão Acadêmica do CMCC.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o (a) servidor (a) FELIPE VENANCIO SILVA, matrícula SIAPE nº 1887778, do encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão Acadêmica do CMCC, código FG-1, a contar de 17/11/2020.

(Assinado digitalmente em 12/11/2020 10:10)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1214**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/11/2020** e o código de verificação: **3b4a5fb671**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1215 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015067/2020-46

Santo André-SP, 12 de novembro de 2020.

Designa o (a) servidor (a) Candido Tiepo Junior para exercer o encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão Acadêmica do CMCC.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o (a) servidor (a) CANDIDO TIEPO JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 1982396, para exercer o encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão Acadêmica do CMCC, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do (a) titular, a contar de 17/11/2020.

(Assinado digitalmente em 12/11/2020 10:11)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1215**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/11/2020** e o código de verificação: **dd2021600e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1216 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015069/2020-35

Santo André-SP, 12 de novembro de 2020.

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 008/2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 874 de 17 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 008/2020:

I - Titulares: Ana Maria Dietrich e Juliana Cristina Braga;

II - Suplente: Márcia Helena Alvim.

(Assinado digitalmente em 12/11/2020 11:43)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1216**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/11/2020** e o código de verificação: **4693b81fe4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1218 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015090/2020-31

Santo André-SP, 12 de novembro de 2020.

Rescinde o contrato de trabalho de Professor(a)
Visitante de James Moraes de Almeida.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, nos termos do Art. 12, II, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor(a) Visitante de JAMES MORAES DE ALMEIDA, SIAPE 3120650, a contar de 03/11/2020.

(Assinado digitalmente em 12/11/2020 16:32)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1218**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/11/2020** e o código de verificação: **defaba5cec**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1220 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015109/2020-49

Santo André-SP, 12 de novembro de 2020.

Dispensa o (a) servidor (a) Wellington Teixeira Gonçalves do encargo de substituto (a) eventual do (a) Coordenador(a) de Assuntos Comunitários da PROAP - Campus Santo André.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o (a) servidor (a) WELLINGTON TEIXEIRA GONCALVES, matrícula SIAPE nº 1089479, do encargo de substituto (a) eventual do (a) Coordenador(a) de Assuntos Comunitários da PROAP- Campus Santo André, código FG-2.

(Assinado digitalmente em 12/11/2020 17:28)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1220**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/11/2020** e o código de verificação: **aa9a8b8f88**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1221 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.015110/2020-73

Santo André-SP, 12 de novembro de 2020.

Designa o (a) servidor (a) Renata Vieira Massa para exercer o encargo de substituto (a) eventual do (a) Coordenador(a) de Assuntos Comunitários da PROAP - Campus Santo André.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o (a) servidor (a) RENATA VIEIRA MASSA, Matrícula SIAPE nº 2029062, para exercer o encargo de substituto (a) eventual do (a) Coordenador(a) de Assuntos Comunitários da PROAP - Campus Santo André, código FG-2, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do (a) titular.

(Assinado digitalmente em 12/11/2020 17:28)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1221**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/11/2020** e o código de verificação: **1d3e52dbc7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE NOVEMBRO DE 2020

NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
NOME	INICIO	FIM
FABIO NEVES MARGARIDO	16/11/2020	20/11/2020
FABIO NEVES MARGARIDO	23/11/2020	27/11/2020
FABIO NEVES MARGARIDO	30/11/2020	19/12/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Patrícia Alves Moreira

Matrícula SIAPE: 1551803

Cargo: Administradora

Função: Chefe da Divisão de Desenvolvimento Estratégico e Governança da AUDIN

Código da Função: FG-2

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Rosana de Carvalho Dias

Função Substituída: Chefe da Auditoria Interna

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPPE nº 906, de 28/08/2018, publicada no DOU nº 167, de 29/08/2018, Seção 2, página 16

Período do Afastamento: 20/10/2020 a 03/11/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Maria Gabriela Silva Martins Cunha Marinho

Matrícula SIAPE: 1762338

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Diretora do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Harki Tanaka

Função Substituída: Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 392, Art. 2º, de 27/11/2017, publicada no DOU nº 228, de 29/11/2017, Seção 2, página 16

Período do Afastamento: 28/10/2020 a 11/11/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Silvia Carla Rodrigues

Matrícula SIAPE: 2127870

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Robson Luiz Mioto de Carvalho

Função Substituída: Chefe da Divisão de Comunicação Digital (ACI)

Código da Função: FG-4

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 379 de 16/04/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 739 de 17/04/2018

Período do Afastamento: 29/10/2020 a 08/11/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Renata Rodrigues Sena Nogueira

Matrícula SIAPE: 2109997

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Silas Araújo Leite de Oliveira

Função Substituída: Chefe da Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 133, de 14/02/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 819, de 15/02/20219

Período do Afastamento: 20/10/2020 a 27/10/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Florisnilza Nascimento Soares

Matrícula SIAPE: 1625677

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função:

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Gustavo Di Cesare Giannella

Função Substituída: Assessor Técnico da PFUFABC

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 805, de 29/08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 871, de 30/08/2019

Período do Afastamento: 05/10/2020 a 09/10/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Gabriela Rufino Maruno

Matrícula SIAPE: 2092367

Cargo: Tecnólogo

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Mariella Batarra Mian Zotelli

Função Substituída: Coordenador da Assessoria de Comunicação e Imprensa

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 984, de 10/09/2020, publicada no DOU nº 175, de 11/09/2020, Seção II, pág. 35

Período do Afastamento: 21/10/2020 a 30/10/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Pascoal José Finardi

Matrícula SIAPE: 2110859

Cargo: Administrador

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Juscelino Batista dos Santos

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa da Prefeitura Universitária

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da PROAD nº 418, de 10/09/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 402, de 12/09/2014

Período do Afastamento: 08/09/2020 a 20/09/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Celso Carlos Soares Spuhl

Matrícula SIAPE: 1941076

Cargo: Engenheiro Eletricista

Função: Subprefeito do Campus Santo André

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Simone Aparecida Pellizon

Função Substituída: Prefeito Universitário

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 225, Art. 2º, publicada no DOU nº 117, de 19/06/2019, Seção 2, página 48

Período do Afastamento: 13/10/2020 a 27/10/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Solange Wagner Locatelli

Matrícula SIAPE: 2312902

Cargo: Professora do Magistério Superior

Função: Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Alessandro Jacques Ribeiro

Função Substituída: Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 158, de 25/02/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 822, de 26/02/2019

Período do Afastamento: 05/10/2020 a 28/10/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Roberto Seiji Shimokawa

Matrícula SIAPE: 2319271

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Marcelo Batalha

Função Substituída: Chefe da Divisão de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoal

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 586/2020, de 02/06/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 950, de 05/06/2020

Período do Afastamento: 13/10/2020 a 30/10/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Juliana Liemi Porto Yamamoto

Matrícula SIAPE: 2321452

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Alexandra Couto Cruz

Função Substituída: Chefe da Seção de Ingresso e Movimentação de Pessoal

Código da Função: FG-4

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 033, de 14/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 810, de 15/01/2019

Período do Afastamento: 29/10/2020 A 30/10/2020 e 03/11/2020 A 25/11/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Nivaldo Gregório de Sousa

Matrícula SIAPE: 1791756

Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

Função: Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Soluções do NTI

Código da Função: FG-3

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fabio Neves Margarido

Função Substituída: Coordenador de Negócios e Soluções do NTI

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 481, de 17/11/2015, publicada no DOU nº 220, de 18/11/2015, Seção 2, página 11

Período do Afastamento: 23/10/2020 a 27/10/2020 e 28/10/2020 a 11/11/2020

Motivo do Afastamento: Licença Paternidade e Prorrogação da Licença Paternidade

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Tiago Vitorino Lucas

Matrícula SIAPE: 1993849

Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Vítor Fiorotto Astolfi

Função Substituída: Chefe da Divisão de Gestão de Negócios do NTI

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 1.036/2020, de 22/09/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 985, de 25/09/2020

Período do Afastamento: 12/10/2020 a 16/10/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Anália Bethsaida Barbosa

Matrícula SIAPE: 1971113

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Ana Cristina Martins dos Santos

Função Substituída: Chefe da Divisão de Serviços - Campus Santo André

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 592, de 24/06/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 853, de 25/06/2019

Período do Afastamento: 09/11/2020 a 19/11/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Roque da Costa Caiero

Matrícula SIAPE: 1546875

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Coordenador da Licenciatura em Filosofia

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: André Luis La Salvia

Função Substituída: Coordenador da Licenciatura em Filosofia

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 1.240, de 26/12/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 904, de 27/12/2019

Período do Afastamento: 23/09/2020 a 03/11/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Hugo da Silva Carlos

Matrícula SIAPE: 1546707

Cargo: Bibliotecário

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Ana Letícia Olímpio da Silva David

Função Substituída: Chefe da Divisão Técnica de São Bernardo do Campo

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 996, de 26/09/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 880, de 27/09/2019

Período do Afastamento: 03/11/2020 a 19/11/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Luiz Fernando Baltazar

Matrícula SIAPE: 1128453

Cargo: Tecnólogo

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fábio Danilo Ferreira

Função Substituída: Diretor Adjunto da Agência de Inovação

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 1.084/2020, de 05/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 988, de 06/10/2020

Período do Afastamento: 06/10/2020 a 09/10/2020 e 13/10/2020 a 01/11/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Tatiana Hyodo

Matrícula SIAPE: 1546675

Cargo: Bibliotecário Documentalista

Função: Chefe da Divisão Técnica da Biblioteca - Campus Santo André

Código da Função: FG-2

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Carla de Castro Palmieri

Função Substituída: Chefe da Biblioteca de Santo André

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 1.158/2020, de 26/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 994, de 27/10/2020

Período do Afastamento: 03/11/2020 a 19/11/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Marcio Arlindo

Matrícula SIAPE: 1941340

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Seção de Liquidação

Código da Função: FG-3

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Leonardo Batista Gimenez

Função Substituída: Chefe da Divisão de Administração Financeira

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 602, de 07/06/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 752, de 08/06/2018

Período do Afastamento: 03/11/2020 a 15/11/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Renata Cristiane de Oliveira

Matrícula SIAPE: 1907608

Cargo: Secretária Executiva

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Glória Maria Merola de Oliveira

Função Substituída: Chefe da Assessoria Executiva

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 216, de 06/04/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 737, de 10/04/2018

Período do Afastamento: 26/10/2020 a 30/10/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Cleide Lima da Silva

Matrícula SIAPE: 1736265

Cargo: Secretária Executiva

Função: Chefe da Assessoria do Gabinete da Reitoria

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Júnior

Função Substituída: Chefe de Gabinete da Reitoria

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 701, de 19/10/2016, publicada no DOU nº 202, de 20/10/2016, Seção2, página 17

Período do Afastamento: 13/10/2020 a 22/10/2020

Motivo do Afastamento: CD-3

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fabiana Vallini

Matrícula SIAPE: 1736514

Cargo: Secretária Executiva

Função: Chefe da Seção de Apoio às Comissões Assessoras dos Conselhos

Código da Função: FG-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fabiane Oliveira Alves

Função Substituída: Chefe da Divisão de Conselhos

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 533, de 06/06/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 849, de 07/06/2019

Período do Afastamento: 03/11/2020 a 08/11/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: José Luiz Bastos Neves

Matrícula SIAPE: 2357762

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Coordenador do Bacharelado em Filosofia

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Renato Rodrigues Kinouchio

Função Substituída: Coordenador do Bacharelado em Filosofia

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 1.004, de 04/10/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 786, de 05/10/2018

Período do Afastamento: 01/09/2020 a 17/09/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Érica Sayuri Maki

Matrícula SIAPE: 1875405

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Hέλvia Arandas Monteiro Giacon

Função Substituída: Coordenadora dos Biotérios de Santo André

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 1.048, de 04/12/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 705, de 05/12/2017

Período do Afastamento: 19/10/2020 a 23/10/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Florisnilza Nascimento Soares

Matrícula SIAPE: 1625677

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função:

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Gustavo Di Cesare Giannella

Função Substituída: Assessor Técnico da PFUFABC

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 805, de 29/08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 871, de 30/08/2019

Período do Afastamento: 03/11/2020 a 19/11/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Silvia Carla Rodrigues

Matrícula SIAPE: 2127870

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Robson Luiz Mioto de Carvalho

Função Substituída: Chefe da Divisão de Comunicação Digital (ACI)

Código da Função: FG-4

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 379 de 16/04/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 739 de 17/04/2018

Período do Afastamento: 09/11/2020 a 24/12/2020

Motivo do Afastamento: Licença para Capacitação

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Bruno Lemos Batista

Matrícula SIAPE: 2046361

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Coordenador do Bacharelado em Química

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: André Sarto Polo

Função Substituída: Coordenador do Bacharelado em Química

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGEPE nº 1.119, Art. 2º, de 18/11/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 709, de 19/12/2017

Período do Afastamento: 18/05/2020 a 22/05/2020 e 08/09/2020 a 11/09/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Celso Carlos Soares Spuhl

Matrícula SIAPE: 1941076

Cargo: Engenheiro Eletricista

Função: Subprefeito do Campus Santo André

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Simone Aparecida Pellizon

Função Substituída: Prefeito Universitário

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria da Reitoria nº 225, Art. 2º, publicada no DOU nº 117, de 19/06/2019, Seção 2, página 48

Período do Afastamento: 03/11/2020 a 12/11/2020

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Romulo Gonçalves Lins

Cargo: Professor do Magistério Superior

Matrícula SIAPE: 2269065

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do (a) Filho(a): Romulo Junior Nelo Lins

Data de Nascimento: 09/10/2020

Matrícula: 116327 01 55 2020 1 00162 180 0182928 13

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de São Caetano do Sul – Estado de São Paulo – SP.

Valor: R\$ 659,25

Mês de Pagamento: Novembro/2020

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Silvio de Lima Ferreira

Cargo: Técnico de Laboratório: Laboratório Didático Secos - SBC

Matrícula SIAPE: 2029334

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do (a) Filho(a): Eduardo Gomes Marinotti Ferreira

Data de Nascimento: 24/10/2020

Matrícula: 116327 01 55 2020 1 00162 226 0183020 15

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de São Caetano do Sul – Estado de São Paulo – SP.

Valor: R\$ 659,25

Mês de Pagamento: Novembro/2020

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90



CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1212/2020 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.014973/2020-23

Santo André-SP, 11 de novembro de 2020.

Designa Comissão *ad hoc* para avaliação de estágio probatório de docente.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a resolução ConsCCNH nº 06/2015, que estabelece as Comissões Avaliadoras de Estágio Probatório docente das grandes áreas do CCNH;

solicitação apresentada à presidência do Conselho de Centro por e-mail em 05 de novembro de 2020, acatada por esta

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros, sob a presidência do primeiro, para composição de Comissão *ad hoc* responsável por realizar a avaliação final de desempenho em estágio probatório do docente Robson Macedo Novais:

I - D a l m o M a n d e l l i ;
II - Hueder Paulo Moisés de Oliveira;
III - Allan Moreira Xavier

Art. 2º Essa comissão extinguir-se-á tão logo o processo seja encerrado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 13 de novembro de 2020.

(Assinado digitalmente em 11/11/2020 15:28)

RONEI MIOTTO

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1350754

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1212**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/11/2020** e o código de verificação: **e18c71d2b0**



CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1210/2020 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.014642/2020-93

Santo André-SP, 10 de novembro de 2020.

Credencia, no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, docente no Curso Bacharelado em Matemática.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;
- o artigo 4º da resolução da Comissão de Graduação nº 5 de 09 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, o Curso docente IOANNIS PAPAGEORGIOU, portador do SIAPE nº 3210181, no Curso Bacharelado em Matemática.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 11/11/2020 16:24)

MARCELO BUSSOTTI REYES

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CMCC (11.01.11)

Matrícula: 1766041

seu número: **1210**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/11/2020** e o código de verificação: **82502343c1**



COMISSÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PARECER Nº 41/2020 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.015105/2020-61

Santo André-SP, 12 de novembro de 2020.

Número do Processo: 23006.008203/2020-41

Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)

Assunto: Celebração de Termo de Colaboração Técnico-Científico (TCTC) com a Prefeitura Municipal de Santo André, sob a interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP).

Aprova a celebração do Termo de Colaboração Técnico-Científico (TCTC) com a Prefeitura Municipal de Santo André, sob a interveniência da FUNDEP.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 04, de 07 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na XI sessão ordinária da CPCo, realizada em 11 de novembro de 2020.

DECIDE:

Aprovar a celebração de Termo de Colaboração Técnico Científico (TCTC) com a Prefeitura Municipal de Santo André, sob a interveniência da Fundação de Desenvolvimento da

Pesquisa (FUNDEP), referente à execução do projeto: "O uso da telessaúde em escolas para promover o bem-estar dos estudantes: um experimento de saúde digital no município de Santo André". Coordenadora Luciana Pereira, conforme documentação disponível no processo nº 23006.008203/2020-41. Não incidência de TRI, conforme disposto na Resolução CPCo nº 04, de 07 de novembro de 2018.

Parecer condicionado ao atendimento das recomendações da Procuradoria Federal junto à UFABC, conforme PARECER n. 00299/2020/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU.

(Assinado digitalmente em 12/11/2020 18:16)

SONIA MARIA MALMONGE

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CPCO (11.00.03)

Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **41**, ano: **2020**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **12/11/2020** e o código de verificação: **e53f69bf3c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 42/2020 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.015111/2020-18

Santo André-SP, 12 de novembro de 2020.

Número do Processo: 23006.000546/2020-68

Interessado: Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC)

Assunto: Celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Ministério da Cidadania e a contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP).

Aprova a celebração de Termo de Execução Descentralizada com o Ministério da Cidadania (TED) e a contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP).

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsePE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 04, de 07 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na XI sessão ordinária da CPCo, realizada em 11 de novembro de 2020.

DECIDE:

Aprovar a celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Ministério da Cidadania e a contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), referente

à execução do projeto: "Realização da rodada final da avaliação de implementação do Programa Criança Feliz (PCF) no estado de São Paulo". Coordenadora Cristiane Otero Reis Salum, conforme documentação disponível no processo nº 23006.000546/2020-68. Não incidência de TRI, conforme disposto na Resolução CPCo nº 04, de 07 de novembro de 2018.

(Assinado digitalmente em 12/11/2020 18:13)

SONIA MARIA MALMONGE

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CPCO (11.00.03)

Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **42**, ano: **2020**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **12/11/2020** e o código de verificação: **8396953534**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 43/2020 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.015113/2020-15

Santo André-SP, 12 de novembro de 2020.

Número do Processo: 23006.007684/2020-78

Interessado: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC)

Assunto: Contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), projeto de extensão Dinâmicas territoriais e desigualdades na Região do Grande ABC.

Aprova a contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), projeto de extensão Dinâmicas territoriais e desigualdades na Região do Grande ABC.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 27 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na XI sessão ordinária da CPCo, de 11 de novembro de 2020.

DECIDE:

Aprovar a contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) para apoio ao projeto de extensão Dinâmicas territoriais e desigualdades na Região do Grande ABC, conforme documentação disponível no processo: 23006.007684/2020-78.

Parecer condicionado ao atendimento das recomendações da Procuradoria Federal junto à UFABC, conforme PARECER n. 00302/2020/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU.

(Assinado digitalmente em 12/11/2020 18:14)

SONIA MARIA MALMONGE

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CPCO (11.00.03)

Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **43**, ano: **2020**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **12/11/2020** e o código de verificação: **6672b168f8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 44/2020 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.015114/2020-51

Santo André-SP, 12 de novembro de 2020.

Número do Processo: 23006.007686/2020-67

Interessado: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC)

Assunto: Contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), projeto de extensão Gênero e Políticas Públicas no Poder Local.

Aprova a contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), projeto de extensão Gênero e Políticas Públicas no Poder Local.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 27 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na XI sessão ordinária da CPCo, de 11 de novembro de 2020.

DECIDE:

Aprovar a contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) para apoio ao projeto de extensão Gênero e Políticas Públicas no Poder Local, conforme documentação disponível no processo: 23006.007686/2020-67.

Parecer condicionado ao atendimento das recomendações da Procuradoria Federal junto à UFABC, conforme PARECER n. 00304/2020/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU.

(Assinado digitalmente em 12/11/2020 18:15)

SONIA MARIA MALMONGE

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CPCO (11.00.03)

Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **44**, ano: **2020**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **12/11/2020** e o código de verificação: **ab17bbc643**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 45/2020 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.015118/2020-30

Santo André-SP, 12 de novembro de 2020.

Número do Processo: 23006.007685/2020-12

Interessado: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC)

Assunto: Contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), projeto de extensão Produção e Reprodução de Conhecimento em Heliópolis/SP: Fortalecendo as Bases de um Bairro Educador.

Aprova a contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), projeto de extensão Produção e Reprodução de Conhecimento em Heliópolis/SP: Fortalecendo as Bases de um Bairro Educador.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 27 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na XI sessão ordinária da CPCo, de 11 de novembro de 2020.

DECIDE:

Aprovar a contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) para apoio ao projeto de extensão Produção e Reprodução de Conhecimento em Heliópolis/SP: Fortalecendo as Bases de um Bairro Educador, conforme documentação disponível no processo: 23006.007685/2020-12.

Parecer condicionado ao atendimento das recomendações da Procuradoria Federal junto à UFABC, conforme PARECER n. 00300/2020/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU.

(Assinado digitalmente em 12/11/2020 18:16)

SONIA MARIA MALMONGE

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CPCO (11.00.03)

Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **45**, ano: **2020**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **12/11/2020** e o código de verificação: **7a18c7f02b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

REGIMENTO INTERNO Nº 1/2020 - SACAC (11.01.03.03)

Nº do Protocolo: 23006.015077/2020-81

Santo André-SP, 20 de Agosto de 2020

(Assinado digitalmente em 12/11/2020 13:21)

PETER MAURICE ERNA CLAESSENS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CMCC (11.01.11)

Matricula: 1714632

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2020**, tipo: **REGIMENTO INTERNO**, data de emissão: **12/11/2020** e o código de verificação: **6656349e96**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comitê de Ética em Pesquisa

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA
REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DO ÓRGÃO E SEUS FINS

Art. 1º O Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do ABC (CEP/UFABC) é órgão vinculado administrativamente à Reitoria, autônomo em decisões de sua alçada e de caráter multidisciplinar e multiprofissional.

Art. 2º O CEP/UFABC tem atribuições deliberativas, consultivas e educativas na esfera de sua competência, cabendo-lhe estimular a reflexão sobre ética na pesquisa envolvendo somente seres humanos, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor.

§ 1º Aplicam-se à atuação do CEP/UFABC as resoluções pertinentes bem como as normas e procedimentos específicos de cada campo do conhecimento.

§ 2º A avaliação ética em procedimentos de pesquisa envolvendo animais é da competência do Comitê de Ética em Uso de Animais (CEUA) e não será realizada pelo CEP/UFABC.

Art. 3º É vedada a realização de pesquisa envolvendo seres humanos no âmbito da UFABC sem a prévia apreciação e aprovação pelo CEP/UFABC ou CEP de outra instituição legalmente constituído e, quando couber, pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).

§ 1º Para efeitos deste Regimento, fica incluída toda pesquisa desenvolvida no âmbito da Universidade que envolva, direta ou indiretamente, seres humanos.

§ 2º Para fins deste Regimento, será considerado como pesquisa todo processo formal e sistemático que visa a produção ou o avanço do conhecimento e/ou a obtenção de respostas para problemas mediante emprego de método científico, que, individual ou coletivamente, tenha como participante o ser humano, em sua totalidade ou partes dele, e o envolva de forma direta ou indireta, incluindo o manejo de seus dados, informações ou materiais biológicos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comitê de Ética em Pesquisa

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao CEP/UFABC:

§ 1º Promover a reflexão sobre os aspectos éticos da pesquisa científica, tendo como referência a subordinação dessa atividade ao bem-estar e respeito à pessoa humana;

§ 2º Revisar todos os protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos, inclusive os multicêntricos, cabendo-lhe a responsabilidade primária pelas decisões sobre a ética da pesquisa a ser desenvolvida na instituição, de modo a garantir e resguardar a integridade e os direitos dos voluntários participantes nas referidas pesquisas, e tornando-se corresponsável por garantir a proteção dos participantes de pesquisa;

§ 3º Emitir parecer consubstanciado por escrito, atendendo ao prazo máximo de 10 (dez) dias para análise documental e 30 (trinta) dias após validação da documentação para a liberação do parecer, identificando com clareza o ensaio, documentos estudados e data de revisão. A revisão de cada protocolo culminará com seu enquadramento em uma das seguintes categorias:

I - Aprovado: quando o protocolo encontra-se totalmente adequado para execução.

II - Com pendência: quando a decisão é pela necessidade de correção, hipótese em que serão solicitadas alterações ou complementações do protocolo de pesquisa, que deverão ser atendidas em 30 (trinta) dias pelos pesquisadores, contados a partir da emissão do parecer.

III - Não aprovado: quando a decisão considera que os óbices éticos do protocolo são de tal gravidade que não podem ser superados pela tramitação em “pendência”.

IV - Arquivado: quando o pesquisador descumprir o prazo para enviar as respostas às pendências apontadas ou para recorrer.

V - Suspenso: quando a pesquisa aprovada, já em andamento, deve ser interrompida por motivo de segurança, especialmente referente ao participante da pesquisa.

VI - Retirado: quando o Sistema CEP/CONEP acatar a solicitação do pesquisador responsável mediante justificativa para a retirada do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comitê de Ética em Pesquisa

protocolo, antes de sua avaliação ética. Neste caso, o protocolo é considerado encerrado.

§ 4º Manter a guarda confidencial de todos os dados obtidos na execução de sua tarefa e arquivamento do protocolo completo por um período de 5 (cinco) anos após o encerramento do estudo;

§ 5º Acompanhar o desenvolvimento dos projetos, por meio de relatórios semestrais dos pesquisadores e de outras estratégias de monitoramento, de acordo com o risco inerente à pesquisa;

§ 6º Desempenhar papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão em torno da ética na ciência;

§ 7º Realizar eventos de informação à comunidade acadêmica e de capacitação interna dos membros do CEP;

§ 8º Receber denúncias de abusos ou notificação sobre fatos adversos que possam alterar o curso normal do estudo, decidindo pela continuidade, modificação ou suspensão da pesquisa, devendo, se necessário, solicitar a adequação do Termo de Consentimento. Considera-se como antiética a pesquisa descontinuada sem justificativa aceita pelo CEP que a aprovou;

§ 9º Requerer instauração de apuração à direção da instituição e/ou organização, ou ao órgão público competente, em caso de conhecimento ou de denúncias de irregularidades nas pesquisas envolvendo seres humanos, sobretudo as que impliquem em riscos aos participantes de pesquisa, e, havendo comprovação, ou se pertinente, comunicar o fato à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa-CONEP/MS e às instâncias competentes para averiguação e, quando couber, ao Ministério Público;

§ 10º Manter comunicação regular e permanente com a CONEP/MS;

§ 11º Informar a CONEP/MS em caso de interrupção no funcionamento regular por razões de greve, indicando as providências a serem tomadas após a paralisação visando à regularização, ou de recesso institucional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comitê de Ética em Pesquisa

CAPÍTULO III

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO E DOS MANDATOS

Art. 5º A composição do CEP/UFABC deve respeitar as determinações da Resolução CNS 466/12 e da Resolução CNS 510/16 da CONEP/MS, ou da resolução que vier a substituí-las.

§ 1º A CEP/UFABC é composta pelos seguintes membros:

- I – Um representante da Pró-reitoria de Pesquisa;
- II – Um representante da Pró Reitoria de Pós-graduação;
- III - Seis docentes de alta reputação científica em seus campos de atuação;
- IV - Um representante do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsePE);
- V - Um representante dos usuários.

§ 2º No final dos respectivos mandatos, os membros representantes das Pró-reitorias serão indicados pelos Pró-reitores, ou reconduzidos por eles.

- I. O representante da Pró-reitoria de Pesquisa, referido no inciso I do § 1, será indicado pelo Pró-reitor de Pesquisa e nomeado pelo Reitor, com mandato de 3 (três) anos, permitida recondução.
- II. O representante da Pró-reitoria de Pós-graduação, referido no inciso II do § 1, será indicado pelo Pró-reitor de Pós-graduação e nomeado pelo Reitor, com mandato de 3 (três) anos, permitida recondução.

§ 3º Os docentes referidos no inciso III do § 1º serão eleitos pelos seus Centros, respeitando a paridade de gênero, homologados pelo ConsePE, e nomeados por Portaria do Reitor, para mandatos de 3 (três) anos, permitida recondução. No final dos respectivos mandatos, os membros representantes dos Centros da Universidade Federal do ABC serão escolhidos através de processo eleitoral em cada Centro, conforme edital específico elaborado para esta finalidade.

§ 4º O representante referido no inciso IV será indicado pelo ConsePE, nomeado pelo Reitor, para mandato de 3 (três) anos, permitida recondução. Ao final do mandato do representante do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, este



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comitê de Ética em Pesquisa

Conselho será consultado para a indicação de novo representante, ou a eventual recondução.

§ 5º O representante referido no inciso V será sugerido por este Comitê, após consulta a Conselhos Municipais ou Estaduais de Saúde e a entidades da sociedade civil organizada, homologado pelo ConsEPE, e nomeado pelo Reitor, para mandato de 3 (três) anos.

§ 6º Para garantir a experiência acumulada pelo CEP/UFABC, recomenda-se que não se proceda à alteração de todos os membros simultaneamente.

§ 7º As indicações e eleições dos membros serão realizadas com garantias à diversidade representativa do Conselho, visando a composição balanceada de gênero, a multidisciplinaridade, e a representação equânime de membros das Ciências Humanas e Sociais.

SEÇÃO II

DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º As reuniões ordinárias do CEP/UFABC acontecerão mensalmente, de acordo com calendário a ser estipulado para o ano em vigência e publicado na página eletrônica do CEP/UFABC.

§ 1º Serão realizadas no mínimo 12 (doze) reuniões ordinárias por ano;

§ 2º Será encaminhada, através de e-mail aos membros do CEP, convocação com data e horário, local, pauta e eventuais documentos a serem aprovados com antecedência mínima de três dias úteis;

§ 3º A reunião será presidida pelo coordenador, ou, na ausência ou em caso de bloqueio ético deste, pelo vice-coordenador;

§ 4º A reunião será iniciada após averiguação do quórum mínimo;

§ 5º A reunião será conduzida considerando a seguinte ordem: informes pela coordenação, informes pelos membros, aprovação de atas e sinopses de reuniões anteriores, itens de pauta sujeitos a deliberação e votação distintos dos protocolos a serem avaliados, homologação de decisões *ad referendum*, apresentação das relatorias seguidas por discussões e deliberações dos protocolos recebidos via Plataforma Brasil.

Art 7º Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador, por um terço dos membros do Comitê, ou pelo Reitor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comitê de Ética em Pesquisa

Art. 8º As decisões do CEP/UFABC serão tomadas por maioria absoluta dos seus membros.

§ 1º O quórum mínimo para as reuniões e decisões é de 50% (cinquenta por cento), mais um, dos membros.

§ 2º O coordenador não terá direito a voto, exceto em caso de empate.

Art. 9º É dever dos membros comparecer às reuniões do CEP/UFABC.

§ 1º É imprescindível que os membros do CEP sejam dispensados nos horários de seu trabalho no CEP de outras obrigações na instituição, dado o caráter de relevância pública da função.

§ 2º A presença dos membros do CEP será registrada em cada reunião através da assinatura de lista de chamada. Ausências justificadas e injustificadas constarão nas atas das reuniões do CEP/UFABC.

§ 3º Três ausências injustificadas seguidas, ou quatro ausências seguidas, justificadas ou não, implicam em perda de mandato, devendo haver respectiva substituição por indicação do Centro, Pró-reitorias, ConsEPE ou do CEP/UFABC. A substituição realizada deve ser encaminhada à CONEP.

§ 4º Caso o membro se desligue do Comitê haverá respectiva substituição por indicação do Centro, da Pró-reitoria, do ConsEPE ou, no caso do representante de usuários, do CEP/UFABC, após consulta a Conselhos Municipais ou Estaduais de Saúde. A substituição realizada deve ser encaminhada à CONEP.

§ 5º Se o membro nas condições descritas nos § 3º e § 4º for o representante dos usuários, o desligamento deve ser comunicado ao órgão que o indicou, com solicitação de indicação de novo representante.

Art. 10º Aos membros do CEP/UFABC cabe total independência na tomada das decisões inerentes ao exercício da sua função, devendo manter sob caráter confidencial as informações recebidas.

§ 1º O(s) membro(s) do CEP/UFABC deverá(ão) se retirar da reunião quando houver conflito de interesse na pesquisa.

§ 2º É vedada a presença nas reuniões de qualquer pessoa que não seja membro do CEP/UFABC, salvo se for convocada.

§ 3º O membro do CEP/UFABC deve se comprometer a manter sob sigilo o conteúdo tratado durante todo o procedimento da análise dos protocolos tramitados no sistema CEP/CONEP, tanto no que refere aos documentos, inclusive os virtuais, quanto ao teor das reuniões.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comitê de Ética em Pesquisa

Art. 11º Os membros do CEP não podem ser remunerados no desempenho de sua tarefa, podendo receber ressarcimento de despesas efetuadas com transporte, hospedagem e alimentação.

Art. 12º Sempre que necessário, o CEP/UFABC recorrerá, por decisão do plenário, a consultor(es) ad hoc, pertencente(s) ou não ao quadro da UFABC, ao(s) qual(is) se aplicam, no exercício da função aqui especificada, as condições previstas neste Regimento no que tange ao sigilo, à confidencialidade, e aos prazos.

Parágrafo Único: Em pesquisa envolvendo grupo vulnerável, definido conforme Resolução 466/12 do CONEP ou conforme resolução que vier a substituí-la, poderá ser convidado para participar da análise do projeto um consultor ad hoc representante da(s) comunidade(s) ou coletividade(s) envolvida(s).

Art. 13º Deve ser preservado o sigilo das informações recebidas pelos membros do CEP/UFABC, bem como pelo pessoal administrativo a ele vinculado, mesmo após o término de seus mandatos ou cargos.

Art. 14º O pesquisador responsável por projeto de pesquisa aprovado pelo CEP/UFABC deverá manter em arquivo todos os documentos e dados a eles relacionados, inclusive o registro da destinação dos resíduos gerados.

Parágrafo único: Os documentos a que se refere o *caput* deverão ficar à disposição do CEP/UFABC pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir do término do projeto.

Art. 15º O CEP/UFABC deverá manter cópias dos documentos e dados dos projetos examinados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir do término do projeto.

SEÇÃO III

DA COORDENAÇÃO E SECRETARIA

Art. 16º O CEP/UFABC será dirigido por um Coordenador, docente em efetivo exercício na UFABC.

§ 1º O Coordenador será eleito pelo próprio órgão entre seus membros, e homologado pelo ConsEPE, para mandato de 3 (três) anos, permitida recondução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comitê de Ética em Pesquisa

§ 2º O Coordenador, ao terminar a coordenação do CEP conforme estipulado no § 1º, continuará como membro até terminar o mandato como representante, respeitando os prazos previstos no Art. 5º.

Art. 17º Compete ao Coordenador:

- I - convocar e presidir as reuniões;
- II - distribuir, aos relatores, os projetos de pesquisa ou outros documentos encaminhados ao órgão;
- III - supervisionar a administração do órgão;
- IV - cumprir e fazer cumprir as deliberações do CEP/UFABC;
- V - representar o órgão na UFABC e fora dela;
- VI - incentivar a capacitação dos membros e supervisionar e promover a educação em ética em pesquisa envolvendo seres humanos.

Art. 18º Na ausência do Coordenador, as reuniões do CEP/UFABC serão dirigidas pelo Vice-coordenador.

§ 1º O Vice-coordenador será eleito pelo próprio órgão entre seus membros, para mandato de 3 (três) anos, permitida recondução.

§ 2º O Vice-coordenador, ao terminar a vice-coordenação do CEP conforme estipulado no § 1º, continuará como membro até terminar o mandato como representante, respeitando os prazos previstos no Art. 5º.

Art. 19º Para o cumprimento de suas atribuições, o CEP/UFABC contará com Secretaria Administrativa, espaço físico, instalações, equipamentos e pessoal necessários ao adequado funcionamento do órgão.

§ 1º A Reitoria deve indicar um funcionário do corpo técnico-administrativo da UFABC, com dedicação exclusiva ao CEP durante pelo menos 20 (vinte) horas semanais, para secretariar os trabalhos do Comitê e suprir as demais demandas administrativas relacionadas ao funcionamento do CEP.

§ 2º O horário de atendimento da secretaria do CEP se dá em dias úteis, de segunda- a sexta-feira, das 10 às 12h e das 14 às 16h.

§ 3º O atendimento ao público será realizado na Secretaria do CEP, localizada nas dependências da Secretaria Geral da UFABC, Avenida dos Estados, 5001, Bloco A, Torre 1, 1º andar, em Santo André (SP), Bairro Santa Terezinha, CEP 09210-580. Qualquer mudança no local de atendimento ao público será amplamente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comitê de Ética em Pesquisa

divulgada através dos canais de comunicação da UFABC e no site do CEP-UFABC.

§ 4º O funcionário indicado deve manter sigilo absoluto sobre o conteúdo tratado durante todo o procedimento da análise dos protocolos tramitados no sistema CEP/CONEP, tanto no que refere aos documentos, inclusive os virtuais, quanto ao teor das reuniões.

Art. 20º Em caso de recesso institucional, o CEP informará, com a devida antecedência e por meio de ampla divulgação por via eletrônica, à comunidade de pesquisadores e aos participantes de pesquisa e seus representantes o período exato de duração do recesso e as formas de contato com o CEP e a CONEP.

Art. 21º Em caso de greve, o CEP informará a comunidade de pesquisadores e as instâncias institucionais correlatas quanto à situação, informando se haverá interrupção temporária da tramitação dos protocolos, e se a tramitação permanecerá paralisada (parcial ou totalmente) pelo tempo que perdurar a greve, e aos participantes de pesquisa e seus representantes as formas de contato com a CONEP/MS. O CEP informará às instâncias acadêmicas possíveis atrasos na avaliação decorrentes da paralisação para a consideração quanto à adequação de prazos de projetos de caráter acadêmico, como trabalhos de conclusão de curso, projetos de mestrado e de doutorado.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º O presente Regimento poderá ser modificado em reunião expressamente convocada para esse fim, exigindo-se, para cada alteração proposta, aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do órgão.

Art. 23º Os casos omissos neste Regimento serão dirimidos pelo CEP/UFABC, pelo voto da maioria dos membros presentes.

Art. 24º O presente Regimento entra em vigor a partir da sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC, e revoga e substitui o Regimento Interno publicado no Boletim de Serviço nº 584, de 30 de agosto de 2016.

Santo André, 20 de agosto de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comitê de Ética em Pesquisa

PETER MAURICE ERNA CLAESSENS

Coordenador do CEP-UFABC